



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 064/2024-GPR.

Brasília, 9 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Ministro Lélío Bentes Corrêa
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Brasília - DF

Assunto: **Medidas para regularização de cessão de uso de espaço dentro do TRT-10 para a OAB.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil tomou conhecimento do assunto envolvendo a Seccional da OAB/DF quanto ao uso da sala denominada “sala da OAB/AAT” dentro do prédio da Justiça do Trabalho na 513 Norte (TRT10). A referida sala é utilizada desde a inauguração da nova sede da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, em Brasília, no prédio que fica na 513 Norte, Bloco B, Lotes 2/3 e abriga as 22 Varas do Trabalho, ou seja, desde fevereiro de 2010.

O Termo de Cessão de Uso nº 096/2018 (doc. 0980035 -17.0.000008641-0), que venceu em 27/08/2023 e que foi prorrogado pelo presidente do TRT-10 até o dia 31.03.2024 pede que as partes (OAB/DF e TRT10) ajustem a nova regra proposta por meio da Resolução do CSJT 70/2010, o que certamente irá impactar em todo território nacional, a exemplo, do que ocorre no TRT10 no presente momento.

No referido ofício recebido na OAB/DF do TRT10 foi destacado a necessidade de redução da sala da OAB/DF de 101,56m² para um novo espaço de até 36m². Todavia, a referida sala se mostra impraticável com o novo tamanho que a Resolução do CSJT 70/2010 dispôs, ainda mais por ser uma regra para todos os TRTs. Ora, se considerarmos o TRT2, como exemplo, não há qualquer justificativa para redução da sala lá existente para a metragem de 36m².



INTERIORIZAÇÃO
DA ADVOCACIA
OAB PRESENTE

#ADVOCACIA
SEM
ASSÉDIO

FIDA CONCAD ESA





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

A mencionada Resolução do CSJT dispõe que:

Art. 43 Ficam instituídos os referenciais de área e as diretrizes a serem adotados na elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de imóveis no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, conforme os anexos I, II e III desta Resolução. (Redação dada pela Resolução CSJT nº 346, de 30 de setembro de 2022).

Art. 44. Os referenciais de áreas estabelecidos no art. 43 poderão sofrer uma variação, a maior, de até vinte por cento, com o intuito de possibilitar os necessários ajustes arquitetônicos e urbanísticos das edificações a serem ampliadas ou construídas para uso da Justiça Trabalhista de primeiro e segundo grau. (Redação dada pela Resolução CSJT nº 130, de 30 de agosto de 2013).

§ 1º A critério do tribunal, é permitida a adoção de áreas de trabalho menores do que as estipuladas nesta Resolução, desde que tecnicamente justificadas.

§ 2º A variação percentual do caput deste artigo não se aplica aos projetos de edificações novas. (Redação dada pela Resolução CSJT nº 346, de 30 de setembro de 2022).

*(13) (Computável) Área referencial por unidade judiciária isolada. Área máxima referencial total, para ambos os espaços (quando houver). A área mínima dependerá das características locais (funcionais, técnicas e orçamentárias). Definição de parâmetros, permitindo maior flexibilidade para elaboração de estudo de viabilidade e projetos preliminares, além de possibilidade de redução de espaço decorrente utilização do PJe, audiência virtual ou telepresencial, teletrabalho, reuniões por videoconferência, sem prejuízo de ambientes, mobiliários e equipamentos existentes com redução de custos de implantação, operação, conservação e manutenção. (ANEXO I – REFERENCIAIS DE ÁREA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS).

Pois bem, a sala da OAB/DF dentro do prédio da 513 norte é preparada com computadores para utilização do PJe, audiência virtual ou telepresencial e atualmente possui 15



INTERIORIZAÇÃO
DA ADVOCACIA
OAB PRESENTE

#ADVOCACIA
SEM
ASSÉDIO

FIDA CONCAD ESA



Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB. Gabinete da Presidência.

SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco “M” – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70.070-939.

Telefones: (61) 2193-9823 / (61) 2193-9807 – E-mails: presidencia@oab.org.br / agendaob@oab.org.br
www.oab.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

computadores, sendo dividida entre a OAB-DF e a AAT-DF. Ademais, a média mensal de pessoas que circulam no prédio das varas do trabalho de Brasília-DF é de 12.197 pessoas, ou seja, mais de 500 pessoas por cada dia útil. **Mais de 500 jurisdicionado por cada dia**, considerando apenas a Justiça do Trabalho de Brasília-DF, motivo pelo qual a sala de até 36m² não comporta essa quantidade de jurisdicionado e não atende as necessidades do jurisdicionado e dos advogados e advogadas que laboram diariamente no prédio da 513 norte.

Devemos relembrar que os efeitos da pandemia para a classe autônoma ainda não se encerram, sendo que muitos advogados, isto é, em âmbito nacional, tiveram que fechar as portas de seus escritórios físicos por não suportarem os altos valores cobrados pelo mercado imobiliário. Com isso, diversos profissionais utilizam-se das salas para realização de reuniões e para executar os próprios prazos, não devendo ser contabilizado, portanto, o espaço como um ambiente para uso esporádico e passageiro, mas para uso efetivo e concomitante de diversos profissionais e jurisdicionados.

Por fim, a mesma Resolução, no que se refere ao assessor, dispõe que:

* (9) por servidor. *Peso 1,0 para trabalho local e 0,5 para trabalho a distância. Considerar até 5m² por servidor, quando em trabalho a distância e até 10 m², por servidor, quando em trabalho presencial. No trabalho a distância, considerar postos de trabalho locais para revezamento ou possibilidade de espaço de cotrabalho. Definição de parâmetros permitindo maior flexibilidade para elaboração de estudo de viabilidade e projetos preliminares, além de possibilidade de redução de espaço decorrente utilização do PJe, audiência virtual ou telepresencial, teletrabalho, reuniões por videoconferência, sem prejuízo de ambientes, mobiliários e equipamentos existentes com redução de custos de implantação, operação, conservação e manutenção. Ex. 2,5x3,0m. (ANEXO I REFERENCIAIS DE ÁREA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS).

Ou seja, até 5m² por servidor (assessor). Ora, considerando o número de pessoas/acesso tão somente ao prédio da 513 norte (mais de 500), bem como que cada audiência, geralmente, conta com uma parte e um advogado(a) para cada lado, fica desde já justificado que a sala de até 36m² não comporta as necessidades de cada jurisdicionado/advogado(a), seja no âmbito do TRT10, seja no âmbito dos demais regionais.

Diante do exposto, esta Entidade propõe uma reunião para tentativa de



INTERIORIZAÇÃO
DA ADVOCACIA
OAB PRESENTE

#ADVOCACIA
SEM
ASSÉDIO

FIDA CONCAD ESA



Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB. Gabinete da Presidência.

Brasília/DF Brasil CEP: 70.070-939.

Telefones: (61) 2193-9823 / (61) 2193-9807 E-mails: presidencia@oab.org.br / agendaoab@oab.org.br
www.oab.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

renovação do termo de concessão de uso do TRT10 com a OAB/DF, bem como com todas as seccionais (em âmbito nacional já que a referida resolução envolve todos os TRTs do Brasil) que estejam na mesma referência e que seja mantido o tamanho da sala atual já que o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como exemplo, não tem nenhum projeto para utilização da área sobejante da sala dos advogados e advogadas.

Ao ensejo, externamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da OAB

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente do Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal

Ronaldo Tolentino

Presidente do Comissão Especial de Direito do Trabalho do CFOAB

André Santos

Presidente do Comissão de Direito do Trabalho da OAB/DF

Simone Linhares Dutra

De: CFOAB.Presidência
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 10:38
Para: presidencia@tst.jus.br; csjt@csjt.jus.br
Cc: CFOAB.Presidência; OAB DF; Ronaldo Ferreira Tolentino
Assunto: Ofício n. 065/2024-GPR (anexo).
Anexos: Ofício 065 - Lélío Bentes Corrêa. Medidas para regularização de cessão de uso de espaço dentro do TRT-10 para a OAB. Reunião..pdf

Brasília, 9 de fevereiro de 2024.

At.: Ao Exmo. Sr. Ministro **Lélío Bentes Corrêa** - Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

De: Presidência do Conselho Federal da OAB.

Assunto: Ofício n. 065/2024-GPR (**anexo**).

Solicito a gentileza de acusar recebimento.

Atenciosamente,



Gabinete da Presidência

presidencia@oab.org.br
(61) 2193 9823/9608/9807
www.oab.org.br

"Resolução n. 011/2019, da Diretoria do Conselho Federal da OAB: As comunicações por correio eletrônico entre endereços institucionais produzem o mesmo efeito da correspondência em meio físico."